



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026



Série

Número 33

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 62/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 426/2025, de 20 de agosto, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA (A)”, processo n.º 9/2025, no valor global de 2.649.999,99 €.

Portaria n.º 63/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 503/2025, de 5 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 153, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA DE ANDRADE - SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 11/2025, no valor global de 2.399.000,00 €.

Portaria n.º 64/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 534/2025, de 24 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 166, previstos para o procedimento “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA PALMEIRA A JUSANTE DA RUA DA PALMEIRA”, processo n.º 38/2025, no valor global de 1.010.000,17 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 62/2026**

de 25 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 426/2025, de 20 de agosto, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA (A)”, processo n.º 9/2025, no valor global de 2.649.999,99 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 426/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 143, a 20 de agosto, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA (A)”, processo n.º 9/2025, no valor global de 2.649.999,99 € (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	2 356 222,94 €
Ano económico de 2027	293 777,05 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53991, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 63/2026

de 25 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 503/2025, de 5 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 153, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA DE ANDRADE - SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 11/2025, no valor global de 2.399.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 503/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 153, a 5 de setembro, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA DE ANDRADE - SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 11/2025, no valor global de 2.399.000,00 € (dois milhões trezentos e noventa e nove mil euros) que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	1 998 161,34 €
Ano económico de 2027	400 838,66 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53990, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 64/2026

de 25 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 534/2025, de 24 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 166, previstos para o procedimento “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA PALMEIRA A JUSANTE DA RUA DA PALMEIRA”, processo n.º 38/2025, no valor global de 1.010.000,17 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 534/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 166, a 24 de setembro, previstos para o procedimento “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA PALMEIRA A JUSANTE DA RUA DA PALMEIRA”, processo n.º 38/2025, no valor global de 1.010.000,17 € (um milhão e dez mil euros e dezassete cêntimos) que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	474 708,86 €
Ano económico de 2027	535 291,31 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)